

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01, de 08 de outubro de 2015 ao EDITAL 05/2015, de 29 de setembro de 2015.

Tendo em vista a decisão do Conselho Superior da UF JF de adiar a data da realização das provas do PISM, o Coordenador Geral de Processos Seletivos da UFJF, no exercício de sua função, resolve alterar os dispositivos do Edital 05/2015 a seguir relacionados, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 - O Módulo I do PISM - Triênio 2015-2017 constará de duas provas com questões objetivas e oito provas discursivas de igual forma e teor para todos os candidatos, com o total de 120 pontos, conforme o quadro a seguir:

QUADRO VI - DISTRIBUIÇÃO DE PROVAS

17/01/2016	PROVA OBJETIVA	QUESTÕES POR CONTEÚDO	VALOR POR QUESTÃO
	Língua Portuguesa + Matemática + Química + Geografia	5	1 ponto
	PROVAS DISCURSIVAS	QUESTÕES POR PROVA	
	Língua Portuguesa + Matemática + Química + Geografia	2	Até 5,0 pontos
18/01/2016	PROVA OBJETIVA	QUESTÕES POR CONTEÚDO	VALOR POR QUESTÃO
	Literaturas + Biologia + Física + História	5	1 ponto
	PROVAS DISCURSIVAS	QUESTÕES POR PROVA	
	Literaturas + Biologia + Física + História	2	Até 5,0 pontos

Art. 19 - O Módulo II do PISM - Triênio 2014-2016 constará de duas provas com questões objetivas e oito provas discursivas de igual forma e teor para todos os candidatos, com o total de 120 pontos, conforme o quadro a seguir:

QUADRO VII - DISTRIBUIÇÃO DE PROVAS

17/01/2016	PROVA OBJETIVA	QUESTÕES POR CONTEÚDO	VALOR POR QUESTÃO
	Língua Portuguesa + Matemática + Química + Geografia	5	1 ponto
	PROVAS DISCURSIVAS	QUESTÕES POR PROVA	
	Língua Portuguesa + Matemática + Química + Geografia	2	Até 5,0 pontos
18/01/2016	PROVA OBJETIVA	QUESTÕES POR CONTEÚDO	VALOR POR QUESTÃO
	Literaturas + Biologia + Física + História	5	1 ponto
	PROVAS DISCURSIVAS	QUESTÕES POR PROVA	
	Literaturas + Biologia + Física + História	2	Até 5,0 pontos

Art. 20 - O Módulo III do PISM - Triênio 2013-2015 constará de duas provas com questões objetivas, para todos os candidatos, e provas discursivas de acordo com a área de conhecimento correspondente ao curso escolhido pelo candidato - Quadro IX, com o total de 140 pontos conforme o quadro a seguir:

QUADRO VIII - DISTRIBUIÇÃO DE PROVAS

ÁREA DE CONHECIMENTO	DATA	PROVA OBJETIVA	QUESTÕES POR CONTEÚDO	VALOR POR QUESTÃO
TODAS	17/01/2016	Língua Portuguesa + Literaturas + Biologia + Matemática	5	1 ponto
		PROVAS DISCURSIVAS	QUESTÕES POR PROVA	
ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO	17/01/2016	Língua Portuguesa + Matemática	4	Até 5,0 pontos
	17/01/2016	Sociologia	2	
EXATAS	17/01/2016	Língua Portuguesa + Matemática	5	
HUMANAS	17/01/2016	Língua Portuguesa + Literaturas	4	
	17/01/2016	Sociologia	2	
SAÚDE	17/01/2016	Língua Portuguesa + Biologia	5	
ÁREA DE CONHECIMENTO	DATA	PROVA OBJETIVA	QUESTÕES POR CONTEÚDO	VALOR POR QUESTÃO
TODAS	18/01/2016	Física + Química + Geografia + História	5	1 ponto
		PROVAS DISCURSIVAS	QUESTÕES POR PROVA	
ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO	18/01/2016	Geografia + História	4	Até 5,0 pontos
	18/01/2016	Filosofia	2	
EXATAS	18/01/2016	Física + Química	5	
HUMANAS	18/01/2016	Geografia + História	4	
	18/01/2016	Filosofia	2	
SAÚDE	18/01/2016	Física + Química	5	

Art. 37 - Para o Curso de Bacharelado em Música, além da prova (1a) de Teoria e Percepção existirá também a prova (2a) de Prática Musical. Nessas etapas, serão avaliados a aptidão e os conhecimentos musicais dos candidatos, bem como sua capacidade em lidar com esses conhecimentos básicos.

(...)

§ 8º - A prova de Prática Musical será realizada nos dias 09 e 10 de novembro de 2015 no Instituto de Artes e Design - IAD situado à Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário, Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG. O horário para cada grupo de candidatos será divulgado no dia 08 de novembro de 2015 às 11 horas no site www.pism.ufjf.br

(...)

Art. 48 - As inscrições para os Módulos I, II e III do PISM - serão realizadas somente pela Internet no período das 15 horas do dia 29 de setembro até às 23 horas do dia 29 de outubro de 2015, de acordo com as instruções a seguir:

- I. das 15 horas do dia 29 de setembro até às 23 horas do dia 29 de outubro de 2015, acessar a página www.pism.ufjf.br, ler atentamente o Roteiro de Instruções e preencher o Formulário que contém o Requerimento de Inscrição, com seus dados completos e enviá-los, eletronicamente, para o efetivo cadastramento de sua inscrição;*
- II. imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para os Módulos I, II ou III do PISM, valores correspondentes à Taxa de Inscrição;*
- III. efetuar o pagamento do boleto referente à taxa de inscrição impreterivelmente até o dia 30 de outubro de 2015, obrigatoriamente no Banco do Brasil conforme expediente bancário.*

Art. 49 - O candidato que tiver sido contemplado com a isenção ou redução da taxa de inscrição deverá efetuar a sua inscrição, somente pela Internet, de acordo com as instruções a seguir:

- I. das 15 horas do dia 29 de setembro até às 23 horas do dia 29 de outubro de 2015, acessar a página www.pism.ufjf.br, ler atentamente o Roteiro de Instruções e preencher o Formulário que contém o Requerimento de Inscrição, com seus dados completos e enviá-los, eletronicamente, para o efetivo cadastramento de sua inscrição;*
- II. seguir as instruções específicas para imprimir o boleto bancário, de acordo com o resultado do Programa de Isenção e Redução da Taxa de Inscrição. Para o caso de Isenção Parcial: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);*
- III. efetuar o pagamento do boleto referente à taxa de inscrição, no caso isenção parcial, impreterivelmente até o dia 30 de outubro de 2015, obrigatoriamente no Banco do Brasil conforme expediente bancário.*

Art. 51 - A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário, respeitado o prazo determinado para isso. Pagamentos efetuados após o dia 30 de outubro de 2015 não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

(...)

Art. 55 - O Comprovante Definitivo de Inscrição par a todos os Programas de Ingresso será disponibilizado para o candidato no sítio www.pism.ufjf.br a partir das 15 horas do dia 08 de janeiro de 2016.

(...)

Art. 57 - O candidato deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de atendimento e/ou condições especiais para a realização das provas.

- a) O candidato que necessitar de atendimento e/ou condições especiais para a realização das provas deverá assinalar o item referente a essa demanda ao preencher o requerimento de inscrição.
- b) Para solicitar o atendimento referido nesse artigo, o candidato também deverá **imprimir, preencher e entregar o formulário específico de requerimento**, disponível no endereço eletrônico www.pism.ufjf.br, que deverá ser devidamente fundamentado e documentado (**anexar uma via original do Laudo Médico**, com apresentação das seguintes informações: descrição da condição específica do candidato (tipo de deficiência, doença ou outras) e o respectivo enquadramento no CID (Código Internacional de Doenças). O Laudo servirá como base para análise da solicitação. O prazo para entrega será até o dia **29 de outubro de 2015**, pela seguinte forma:
 - I. pelo Correio, através do Serviço SEDEX, com data de postagem até o dia **29 de outubro de 2015**, para o seguinte endereçamento: Universidade Federal de Juiz de Fora – Coordenação Geral de Processos Seletivos, Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário, Bairro São Pedro, Juiz de Fora - MG, CEP 36.036-900.
- c) Os candidatos que necessitarem desse atendimento e que realizaram o pedido no processo seletivo do ano anterior, também deverão seguir os procedimentos apresentados na alínea “b”, deste artigo.
- d) O atendimento será realizado por profissionais designados pela Coordenação de Processos Seletivos e ocorrerá, exclusivamente, nas cidades de Juiz de Fora - MG e Governador Valadares - MG.**
- e) A **candidata lactante** poderá, no ato da inscrição, solicitar atendimento para amamentação durante o horário das provas. Precisar **imprimir, preencher e entregar o formulário específico de requerimento**, disponível no endereço eletrônico www.pism.ufjf.br, devidamente fundamentado e documentado (cópia da certidão de nascimento da criança ou declaração de seu médico informando a data possível de nascimento de modo a demonstrar a condição de lactante quando da realização das provas) **até o dia 29 de outubro de 2015**, pelo Correio conforme inciso I deste artigo. Nos dias das provas, necessitará, **obrigatoriamente, apresentar-se com um acompanhante**, que ficará em sala reservada como responsável pela guarda da criança. A candidata que comparecer sem o acompanhante com o amamentando **não poderá realizar as provas**. O tempo gasto na amamentação não será acrescido a o de realização das provas.
- f) O atendimento às candidatas lactantes ocorrerá n a cidade escolhida para a realização das provas.

§ 1º - O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

§ 2º - O resultado da solicitação de atendimento especial será informado ao candidato, por e-mail (mensagem eletrônica), entre os **dias 30 de novembro e 07 de dezembro de 2015**.

(...)

Art. 64 - Os resultados dos Programas de Ingresso - Módulos I, II e III do PISM - serão publicados de acordo com o cronograma a seguir:

QUADRO XI - RESULTADOS

PROGRAMA DE INGRESSO	EVENTO	DATA	HORÁRIO
MÓDULO III DO PISM	Resultado da Prova de Habilidade Específica	08/12/2015	15 horas
MÓDULO III DO PISM	Relação candidato por vaga	08/12 /2015	15 horas
MÓDULO III DO PISM	Notas das provas	22/02/2016	15 horas
MÓDULO III DO PISM	Resultado Final	29/02/2016	15 ho ras
MÓDULOS I E II DO PISM	Notas das provas	18/04/2016	15 horas

Parágrafo Único - O resultado final do Módulo III e as notas dos Módulos I e II do PISM, de todos os candidatos, somente será disponibilizado através da Internet no endereço www.pism.ufjf.br, com acesso amplo e irrestrito.

Art. 68 - Os recursos concernentes às notas das provas do Módulo III do PISM, deverão ser requeridos em formulário próprio, junto à Central de Atendimento no Prédio da Reitoria, Rua José Lourenço Kelmer s/n Campus, bairro São Pedro, no dia 23 de fevereiro de 2016, de 09h às 16h, exclusivamente por candidatos inscritos ou por intermédio de Procurador, devida e legitimamente representado, mediante as seguintes condições:

- I. só será admitido o recurso com pedido de revisão de, no máximo, dois conteúdos;*
 - II. recolhimento, por conteúdo, de taxa no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), no ato do requerimento;*
 - III. a Coordenação Geral de Processos Seletivos assegurará o julgamento do recurso no prazo de até 72 horas após sua interposição.*
- (...)*

Art. 71 - Os recursos concernentes aos resultados dos Módulos I e II do PISM deverão ser protocolados, exclusivamente por candidatos inscritos no Programa de Ingresso de que se trata, por seus representantes legais - se menores de 16 anos ou por intermédio de Procurador, devida e legalmente representado, junto à Central de Atendimento no Prédio da Reitoria, no Campus da UFJF, bairro São Pedro em Juiz de Fora - MG, no dia 19 de abril de 2016, das 9h às 16h, mediante as seguintes condições:

(...)

§ 3º - A nota do candidato, quando do recurso de revisão de prova, poderá ser aumentada, mantida ou diminuída, sendo que as alterações ocorridas, se for o caso, serão feitas pela Internet no endereço www.pism.ufjf.br, a partir do dia 25 de abril de 2016.

Art. 72 - A matrícula dos aprovados no Módulo III do PISM - Triênio 2013-2015 será realizada em duas fases obrigatórias, previstas tanto para os ingressantes do primeiro quanto do segundo semestre do ano letivo de 2016:

*I Fase - Registro de matrícula online na página da UFJF (www.ufjf.br/portal)
Período: das 16:00 horas do dia 04 de março às 23:59 horas do dia 08 de março de 2016;*

II Fase - Matrícula presencial

Período: de 12 a 14 de abril de 2016, para todos os candidatos que realizaram o registro de matrícula online, de acordo com as orientações da Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA), e mediante a entrega de cópia legível dos documentos listados nas Orientações para Matrícula, constantes no sítio www.ufjf.br/cdara.

*Art. 73 - O candidato aprovado no Módulo III do PISM - Triênio 2013-2015 que não apresentar, no ato da matrícula, Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou deixar de efetuar a matrícula, terá a sua aprovação **nula**, para todos os efeitos.*

Art. 74 - A matrícula será efetuada nos dias e horários estipulados nas Orientações para Matrícula divulgadas no sítio www.ufjf.br/cdara, atendidos os seguintes critérios:

- I. não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional;*
- II. não há permuta de vagas entre candidatos classificados no Módulo III do PISM - Triênio 2013-2015, ou no Concurso Vestibular 2016.*

III. O candidato que for aprovado em mais de um processo seletivo, para o mesmo ano e semestre de ingresso, no mesmo curso e turno terá sua matrícula efetivada através do processo seletivo em que o candidato realizar sua matrícula primeiro.

Art. 75 - Dos editais de reclassificação e antecipação do semestre de ingresso:

§ 1º - Havendo desistência de candidatos aprovados ou ocorrência de vagas decorrente da situação prevista no Art. 11, far-se-á o preenchimento das vagas por meio de Editais de Reclassificação, de acordo com o calendário a seguir, para ingresso no primeiro semestre de 2016:

Primeiro Edital de Reclassificação 16:00h do dia 18/03/2016	Matrícula Fase I	16:00h do dia 18/03 a 23:59h do dia 21/03
	Matrícula Fase II	de 12 a 14 abril
Segundo Edital de Reclassificação 16:00h do dia 01/04/2016	Matrícula Fase I	16:00h do dia 01/04 a 23:59h do dia 04/04
	Matrícula Fase II	12 a 14 de abril
Terceiro Edital de Reclassificação 16:00h do dia 29/04/2016	Matrícula Fase I	16:00h do dia 29/04 23:59h do dia 02/05
	Matrícula Fase II	10 maio
Quarto Edital de Reclassificação 16:00h do dia 05/05/2016	Matrícula Fase I	16:00h do dia 05/05 23:59h do dia 08/05
	Matrícula Fase II	10 maio

§ 2º - A fim de assegurar o respeito à ordem de classificação dos candidatos, para cada Edital de Reclassificação para candidatos com ingresso no 1º semestre de 2016, poderá haver uma Antecipação de Semestre, conforme cronograma a seguir:

Antecipação de Semestre (Primeiro Edital)	16:00h do dia 18/03/2016
Antecipação de Semestre (Segundo Edital)	16:00h do dia 01/04/2016
Antecipação de Semestre (Terceiro Edital)	16:00h do dia 29/04/2016
Antecipação de Semestre (Quarto Edital)	16:00h do dia 05/05/2016

§ 3º - Havendo vagas a serem preenchidas para ingresso no segundo semestre de 2016 seu preenchimento será feito por meio de Editais de Reclassificação, de acordo com o calendário a seguir:

Primeiro Edital de Reclassificação 16:00h do dia 03/06/2016	Matrícula Fase I	16:00h do dia 03/06 a 23:59h do dia 06/06
	Matrícula Fase II	de 27 a 29 julho
Segundo Edital de Reclassificação 16:00h do dia 17/06/2016	Matrícula Fase I	16:00h do dia 17/06 a 23:59h do dia 20/06
	Matrícula Fase II	de 27 a 29 julho
Terceiro Edital de Reclassificação 16:00h do dia 01/07/2016	Matrícula Fase I	16:00h do dia 01/07 23:59h do dia 04/07
	Matrícula Fase II	de 27 a 29 julho
Quarto Edital de Reclassificação 16:00h do dia 15/07/2016	Matrícula Fase I	16:00h do dia 15/07 a 23:59h do dia 18/07
	Matrícula Fase II	de 27 a 29 julho

§ 4º - O inscrito deverá no ato da matrícula, assinar declaração de próprio punho de que não é beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI), e que não possui nenhum vínculo acadêmico em curso de graduação de Instituição Pública, sujeitando-se às sanções previstas na Lei.

Art. 1º – Dispositivos do Edital 05/2015 não mencionados neste Edital de Retificação, permanecem vigentes com a redação original.

Juiz de Fora, 08 de outubro de 2015.

Prof. Edson Vieira da Fonseca Faria
Coordenador Geral de Processos Seletivos